



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

ao auto p. providência
22/10/2010
[Signature]

PARECER Nº. 446/2010
Ref.: SÚMULA Nº. 079/2010
ORIGEM: VEREADOR HELTON BORGES

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Helton Borges apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 079/2010, que “**dispõe sobre Projeto de Lei que cria e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana da Doação de Órgãos no Município de Campo Mourão**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 15 de setembro de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 17 de setembro a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto a prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2310 / 12010
CAMPO MOURÃO 22/10/10 HORA 17:43
geni
PROTOCOLISTA

No dia 23 de setembro, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a existência da Lei nº. 1.283/2000.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Procuradoria Parlamentar em 21 de outubro de 2010.

É o relatório.

II - NO MÉRITO

A Súmula visa registrar a criação da Semana de Doação de Órgãos. Contudo, esta semana já foi criada no ano de 2000, através da Lei nº. 1.283/2000.

Assim, o Autor poderá solicitar ao Poder Executivo informações sobre o cumprimento da referida Lei, ou apresentar proposta para alteração da mesma no que entender ser necessário.

Portanto, diante da legislação vigente sobre a matéria, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta contrária à apresentação da presente Súmula.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2010.


Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de
Campo Mourão - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 079 Rato
Campo Mourão, 15/09/2010 Horas 15:51

Alia
PROTOCOLISTA

ao Senhor Presidente -
23/09/2010
[Handwritten signature]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da legislação em vigor registramos a **súmula** da proposição que segue:

- Dispõe sobre Projeto de Lei que Cria e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana da Doação de Órgãos no Município de Campo Mourão.

Campo Mourão, 15 de setembro de 2010.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Helton Borges
Vereador

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

() Não

(X) Sim.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) REPASSO PARA CONHECIMENTO DOS DEMAIS ÓRGÃOS
DESTE PODER LEGISLATIVO, A LEI 1283/00, SUGERINDO AO
AUTOR A ANÁLISE DA REFERIDA LEGISLAÇÃO, PODENDO
APRESENTAR ALTERAÇÃO OU A SOLICITAÇÃO DO
CUMPRIMENTO.

() Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de
análise Jurídica

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada
inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 23 de setembro de 2010.


.....
DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



9
sum2910

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 532/2000

DE 28/04/2000

LEI Nº 1283
De 19 de abril de 2000

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", que será comemorada, anualmente, de 02 a 07 de abril.

Art. 2º A Semana de Incentivo à Doação de Órgãos passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º São objetivos da Semana de Incentivo à Doação de Órgãos:

I - conscientizar a população do nosso Município sobre a importância da doação de órgãos;

II - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos em geral;

III - sensibilizar a sociedade para que apoie as campanhas de doação de órgãos.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Saúde e Ação Social, proporcionará a participação nas atividades de apoio à Semana de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2000

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Rosemeire do Carmo Martelo
Secretária da Saúde e Ação Social



Rosemeire